

Instituto de Previdência recebe requerimentos de servidores aposentados pelo INSS que desejam ser beneficiários da assistência à saúde

Qua 02 abril

Aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que tiveram vínculo com o Estado e, em razão da aposentadoria se desligaram do [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#), poderão voltar a usar os serviços de saúde, oferecidos pelo Instituto e, em muitos casos, não será exigido que o solicitante cumpra prazos de carência.

Isso será possível com as novas regras de assistência à saúde previstas na Lei Estadual nº 25.143/2025, regulamentada pelo Decreto nº 48.981/2025 e pela Portaria nº 13/2025. A partir da nova legislação, o Ipsemg poderá atender às demandas daqueles que perderam a condição de usufruir dos serviços: médico, hospitalar e odontológico prestados pela instituição, após se aposentarem pelo INSS.

“Essa é uma conquista importante para os aposentados do INSS que tiveram vínculo com o Estado. Nosso objetivo é garantir a continuidade da assistência à saúde, reforçando o compromisso do Ipsemg com o bem-estar dos colaboradores do Estado e seus familiares”, afirma André Luiz Moreira dos Anjos, presidente do Instituto.

Aquele que já foi beneficiário da assistência à saúde e desejam retornar devem formalizar o pedido até 9/7 ou no prazo de 90 dias após receber a carta de concessão do INSS, para ficar isento de cumprir prazos de carência.

As solicitações estão sendo analisadas pela Assessoria de Gestão de Atendimento e de Cadastro (Agac). No entanto, os interessados devem protocolizar a documentação em uma das [unidades de atendimento do Ipsemg](#), tanto na capital quanto no interior de Minas.

A gestora da Agac, Carla Maria Santos Corrêa, destaca a importância de apresentar toda a documentação exigida para evitar pendências. “Trazer todos os documentos agiliza a análise e evita atrasos na conclusão do processo”, alerta. Os documentos necessários são:

- Carta de concessão da aposentadoria emitida pelo INSS.
- Documento de identificação oficial com foto e CPF.
- Demonstrativo atualizado do valor do benefício de aposentadoria.

Com objetivo de facilitar a compreensão dos interessados, o Ipsemg disponibilizou uma [área do site destinada a esse público específico](#), na qual há lista de documentos exigidos para a prestação do serviço, informações sobre prazos de carência para requerimentos após 9/4, além de valores e

alíquotas de contribuição.

Simulação de valores

O portal também conta com uma [Calculadora de Contribuição para Aposentados do INSS](#), permitindo que o aposentado simule os valores a serem pagos por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). A ferramenta é intuitiva: basta inserir informações como idade do titular, número e tipo de dependentes e idade de cada um para obter o cálculo da contribuição.

Valores da Contribuição

A contribuição para a assistência à saúde do Ipsemg será cobrada com base no valor da aposentadoria, seguindo as seguintes regras:

- Titulares, cônjuges e pais dependentes: 3,2% sobre a base do benefício (mínimo de R\$ 60,00 e máximo de R\$ 500,00 por beneficiário).
- Filhos menores de 21 anos: R\$ 60,00.
- Filhos de 21 a 39 anos: R\$ 90,00.
- Acréscimo de 1% para beneficiários com 59 anos ou mais.

Além desses valores, o que é referente à contribuição patronal de 50% também deverá ser paga pelo interessado em aderir à assistência do Ipsemg.

Essa iniciativa reforça o compromisso do Ipsemg de “Zelar por quem cuida de Minas”, ampliando o acesso à saúde para servidores, aposentados e seus familiares. Mais informações estão disponíveis no site do Instituto.